



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21848.11073-63

EMENDA N° - PLEN

(Ao PL n° 872, de 2021)

Modificativa

Dê-se ao inciso VI do art. 4º do PL 872 de 2021 a seguinte redação:

Art. 4º

VI – prover decisões rastreáveis, **que promovam a transparência e explicabilidade do modelo utilizado**, e sem viés discriminatório ou preconceituoso;

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que apresenta princípios importantes na utilização da Inteligência Artificial em nosso país contempla os marcos éticos e as diretrizes que fundamentam o uso da Inteligência Artificial no mundo, com especial destaque para a Declaração de Montreal e as recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Em seu artigo 4º o projeto elenca as diretrizes necessárias para minimizar os riscos e preocupações que a tecnologia pode trazer.

A presente emenda acrescenta termos técnicos que complementam a necessidade de decisões rastreáveis - *que promovam a transparência e explicabilidade do modelo utilizado* - solidificando a segurança na avaliação da tecnologia em benefício das pessoas (Inteligência Artificial Benéfica) .

A transparência provê ao interessado caminhos para solicitar informações como por exemplo variáveis de entrada e saída do modelo, base de dados utilizada no treinamento, bem como o tipo de algoritmo utilizado (regressão, redes neurais, árvores de decisão etc.). A explicabilidade deve prover a informação de quais variáveis pesaram na tomada de decisão, e também relatórios de Impacto Algorítmico que permitam ao interessado e ao poder público avaliar se o algoritmo é eficaz em relação ao seu propósito e



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

se ocasiona algum impacto negativo a direitos fundamentais. Todas estas informações podem ser disponibilizadas respeitando o direito à propriedade do desenvolvedor (sigilo comercial).

Diante do exposto contamos com o apoio do relator e dos pares para o acolhimento da presente emenda.

Sala das sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

SF/21848.11073-63